

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Edição 1728

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.897, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém de Provável Excesso de arrecadação no exercício de 2025 apurado conforme ANEXO I, de acordo com o solicitado no processo administrativo 5997/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2720	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.85.00	1.600.0266	***	1.000.000,00
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.600.0266	***	400.000,00
2721	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85.00	1.600.0266	***	2.956.000,00
2120	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.92.00	1.600.0266	***	444.000,00
	TOTAL				4.800.000,00

FONTE: 1.600.0266 – FNS CUSTEIO

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆ ◆

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.898 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$

5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém de Provável Excesso de arrecadação no exercício de 2025 apurado conforme ANEXO I, de acordo com o solicitado no processo administrativo 6053/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2460	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.621.0136	***	1.000.000,00
2765	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85.00	1.621.0136	***	4.000.000,00
	TOTAL				5.000.000,00

FONTE: 1.621.0136 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 203.000,00** (Duzentos e três mil reais), para atender as despesas da Fundação de Artes do Município, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6838/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

André Luiz Ramalho Cecíliano
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2024			
CONTA:			
RECURSO 2.799.0241 – Projeto Arte Paracambi			
ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024
DISPONIBILIDADE (1)	R\$ 230.325,14	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 71008-2	R\$ 115.409,39	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ - FUNAP C/C 70108-6	R\$ 114.915,75	RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 230.325,14
TOTAL = (1)	R\$ 230.325,14	TOTAL (C=A+B)	R\$ 230.325,14
1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2024			
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2024			

ANEXO II

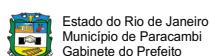
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.30	2.799.0241	-0-	60.000,00
---	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.39	2.799.0241	-0-	80.000,00
---	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.36	2.799.0241	-0-	63.000,00
TOTAL					203.000,00

Fonte : 2.799.0241 – Projeto Arte Paracambi

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

André Luiz Ramalho Ceciliano
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO



= DECRETO Nº 6.127, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6885/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

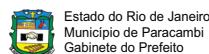
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2725	34.01.04.122.0006.2381	3.3.90.30	1.500.0084	5.000,00	-0-
2726	34.01.04.122.0006.2381	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal n.º 1.898/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém de Provável Excesso de arrecadação no exercício de 2025 apurado conforme ANEXO I, de acordo com o solicitado no processo administrativo 6053/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2460	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.621.0136	***	1.000.000,00
2765	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85.00	1.621.0136	***	4.000.000,00
		TOTAL			5.000.000,00

FONTE: 1.621.0136 – TRANSFERENCIADO ESTADO

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal n.º 1.897/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém de Provável Excesso de arrecadação no exercício de 2025 apurado conforme ANEXO I, de acordo com o solicitado no processo administrativo 5997/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2720	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.85.00	1.600.0266	***	1.000.000,00
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.600.0266	***	400.000,00
2721	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85.00	1.600.0266	***	2.956.000,00
2120	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.92.00	1.600.0266	***	444.000,00
		TOTAL			4.800.000,00

FONTE: 1.600.0266 – FNS CUSTEIO

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100